



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (Em conformidade com os artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores):

Preencher requerimento (VIDE MODELO: anexo I).

Juntar os documentos abaixo:

DOCUMENTAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica (Art. 28):

1.1 - Cédula de Identidade dos sócios.

1.2 - NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial.

1.3 - Em se tratando de SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; e, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.4 - No caso de SOCIEDADES CIVIS: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.5 - Em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização, além de Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 – Regularidade Fiscal (Art. 29):

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 - Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

2.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários Municipais ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem a.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

3 - Qualificação Técnica (Art. 30):

3.1 – Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, dentro de sua área de atuação, ou Declaração (modelo, vide Anexo III) de não possuir tal registro ou inscrição, nos termos da legislação aplicável à sua atividade profissional, assinada pelo sócio proprietário ou por quem detenha poderes para responder em nome da empresa;

Observação: Fornecer a Prova de Registro ou Inscrição, não sendo necessário apresentar a comprovação de quitação de anuidade (Conforme Súmula nº 28, TCESP)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3.2 – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como de qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.3 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em natureza e características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 - Para as licitações para fornecimento de bens e serviços de natureza manifestamente comuns, a comprovação de aptidão, referida no item anterior, será feita por meio de Atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

3.4 – Para as licitações de obras e serviços de engenharia, bem como outros serviços para os quais a legislação pertinente exija o registro de sua realização junto aos Acervos do Órgão de Regulamentação e Fiscalização da Profissão, a Comprovação de Aptidão Técnica será feita por atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

3.5 – Nas hipóteses previstas no item 3.4, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante.

4 - Qualificação Econômica - Financeira (Art. 31):

4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base à variação, ocorrida no período, do **IPCA/IBGE** ou outro indicador que venha a substituí-lo;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou domicílio da sede da **licitante**.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.):



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

c) Sociedades regidas pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (ME e EPP)

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

4.1.2. - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2. - ANÁLISE SUMÁRIA DO BALANÇO (modelo: Anexo II)

4.3 a) Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica , expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6- Disposições Finais:

6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada por funcionário público competente.

6.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o prazo será considerado de **90** (noventa) **dias**.

6.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PESSOA FÍSICA

1. Requerimento conforme modelo Anexo I
2. Cédula de identidade;
3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outras equivalentes, na forma da Lei.
6. Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores Judiciários da Comarca do domicílio da pessoa.
7. Comprovante de Registro Cadastral perante o ISS, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.
8. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando aptidão em fornecimento de materiais ou prestação de serviços nos objetos em que deseja cadastrar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

(ANEXO I)
REQUERIMENTO

À

Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

A empresa _____, CNPJ
_____ com sede à
_____, nº _____,
bairro _____ cidade _____ estado
_____.

E-mail _____ vem
pelo presente requerer a Vossa Excelência, **Inscrição no Registro Cadastral**
dessa Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas
alterações.

Declaramos ainda que:

- 1 – Apresentaremos todos e quaisquer documentos adicionais que nos for exigido;
- 2 – Autorizamos essa municipalidade, se necessário, proceder investigações julgadas oportunas ou necessárias, para esclarecimento junto às instalações, ou junto aos órgãos ou pessoas a nós relacionadas;
- 3 – Autorizamos as pessoas e entidades mencionadas nos documentos por nós apresentados, a prestarem todas e quaisquer informações pedidas por essa municipalidade.

Nestes termos,
P. Deferimento

(local e data)

(assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

****** PREENCHER O TERMO DE APRESENTAÇÃO / PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO**

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: _____ (Rua, _____ Avenida, _____ etc...)

Nº: _____, (Complemento): _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

E-mail: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____.

Endereço: _____ (Rua, _____ Avenida, _____ etc...)

Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____.

Estado: _____, CEP: _____ - _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANÁLISE SUMÁRIA DE BALANÇO (Anexo II)

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ÍNDICE	ANO
--------	-----

LIQUIDEZ	
CORRENTE	AC/PC
SECA	(AC-E)/PC
GERAL	AC+RLP/PC+PELP

ENDIVIDAMENTO	
ATIVO TOTAL	(PC+PELP/AT)* 100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(PC+PELP/PL)* 100

RENTABILIDADE	
MARGEM OPERACIONAL BRUTA	(LB/VL)* 100
MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA	(LO/VL)* 100
MARGEM LÍQUIDA	(LL/VL)* 100
RETORNO LÍQUIDO DE CAPITAL PRÓPRIO	(LL/PL)* 100
RETORNO OPERACIONAL DE CAPITAL PRÓPRIO	(LO/PL)* 100
RETORNO LÍQUIDO DE INVESTIMENTO TOTAL	(LL/AT)* 100

ATIVIDADES	
DESP. FINANCEIRAS S/ VENDAS LÍQUIDAS	(DF/VL)* 100

INDICADORES	
VENDAS BRUTAS	R\$
VENDAS LÍQUIDAS	R\$
LUCRO BRUTO	R\$
LUCRO OPERACIONAL	R\$
LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO	R\$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
ATIVO TOTAL	R\$

_____/_____/_____
data da entrega

(assinatura e carimbo do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

(Timbre da empresa)

À Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pela empresa

_____ CNPJ _____

Endereço _____), neste ato representado por

_____ (nome do responsável legal/ cargo/ RG

_____ e CPF) _____ não está sujeita à

fiscalização de nenhuma entidade profissional (**caso seja fiscalizado pelo CREA/CAU/CRC etc, indicar qual**).

(local e data)

(assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo),
representante legal da empresa
_____(denominação da pessoa jurídica),
interessada no cadastro de fornecedores municipal, da Prefeitura Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a
_____(denominação da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere
à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 201__

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000

E mail licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA.

Local, data.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (Razão Social), portadora do CNPJ sob nº _____, é () * **Microempresa (ME)** ou () * **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, para a participação na **Tomada de Preços nº ____/20__**, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG Nº

* () Marcar com um “x” para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.